

ix) As motivadas pela necessidade de tratamento ambulatorio, realização de consultas médicas e exames complementares de diagnóstico, que não possam efetuar-se fora do período normal de trabalho e só pelo tempo estritamente necessário;

x) As motivadas por isolamento profilático;

xi) As dadas por doação de sangue e socorrismo;

xii) As motivadas pela necessidade de submissão a métodos de seleção em procedimento concursal.

2 — Delego no senhor Secretário de Justiça constante do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, as seguintes competências, quanto aos respetivos Núcleos:

a) Contratar e rescindir os contratos de fornecimento de água, energia elétrica ou gás;

b) As previstas nas alíneas a), d) a h) do artigo 106.º, n.º 1 da LOSJ.

3 — O exercício de funções em regime de substituição abrange os poderes delegados no substituído.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

04 de maio de 2015. — O Administrador Judiciário, *Gilberto Ferreira da Costa*.

ANEXO

Núcleos	Nome
Arraiolos; Montemor-o-Novo . . .	João Manuel Xarepe Silveiro.

208623685

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 116/2015

Processo: 85-F/2001

Prestação de Contas (Liquidatário)

N/Referência: 2923878

Data: 26-06-2014

Liquidatário Judicial: Fernandes Antão

Requerido: A Transportadora Ideal de Santos, L.ª

A Dra. Maria de Fátima dos Reis Silva, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o) A Transportadora Ideal de Santos, L.ª com sede na Rua do Açúcar, n.º 93 — Lisboa, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do CPEREF).

Passou-se o presente edital, que vai ser devidamente afixado no local que a lei determina.

26-06-2014. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Carla Statmiller*.

307921269



PARTE E

BANCO DE PORTUGAL

Aviso n.º 5479/2015

O Banco de Portugal informa que, no dia 17 de junho de 2015, irá colocar em circulação uma moeda de coleção em liga de cuproníquel, com o valor facial de €5, designada «D. Isabel», integrada na série «Rainhas da Europa»

As características da supracitada moeda foram aprovadas pela Portaria n.º 11/2015, publicada no *Diário da República*, 1.ª série — N.º 13, de 20 de janeiro.

A distribuição da moeda ao público será efetuada através das Instituições de Crédito e das Tesourarias do Banco de Portugal.

30 de abril de 2015. — Os Administradores: *João José Amaral Tomaz* — *Hélder Manuel Sebastião Rosalino*.

308635016

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Aviso n.º 5480/2015

Na sequência de proposta apresentada ao Conselho Científico da Escola de Artes desta Universidade, o qual deu parecer favorável em 5 de dezembro de 2014, foi aprovada a alteração das características da unidade curricular de “Dissertação”, pertencente ao curso de Mestrado Integrado em Arquitetura, a que se refere o Despacho n.º 9205/2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 131, de 9 de julho, passando a partir do ano letivo de 2015-2016, a ter as seguintes características:

5.º ano/9.º e 10.º semestre

Unidade curricular	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Dissertação	ARQ	A	780	45 (OT)	30	Obrigatória

(1) (S) Semestral;

(2) (T) Ensino Teórico; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (OT) Orientação Tutorial.

A supramencionada alteração foi, de acordo com o estipulado nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, registada em 22 de abril de 2015 pela Direção-Geral do Ensino Superior com o número de registo de alteração R/A-Ef 1697/2011/AL01.

4/5/2015. — A Vice-Reitora, *Maria Filomena Ferreira Mendes*.
208622689

Despacho n.º 5210/2015

No âmbito das competências que são conferidas na alínea b) do Artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelos, Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho, Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi aprovada a criação do curso de 2.º ciclo em Ensino de Música, pela Universidade de Évora.

O referido curso, conducente ao grau de mestre em Ensino de Música, foi sujeito a acreditação prévia junto da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e posteriormente registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A — CR-14/2015, pelo que determino, no uso de delegação de competências, que se proceda à publicação em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do curso, o qual entra em funcionamento a partir do ano letivo de 2015-2016.

27/04/2015. — A Vice-Reitora, *Maria Filomena Ferreira Mendes*.

Universidade de Évora

Curso: 2.º Ciclo em Ensino de Música

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora
- 2 — Unidade orgânica: Escola de Artes/Escola de Ciências Sociais
- 3 — Curso: Ensino de Música
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: Música
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS
- 7 — Duração normal do curso: 4 semestres

Universidade de Évora

Curso: 2.º Ciclo em Ensino de Música

Grau: Mestre

Área científica predominante do curso: Música

QUADRO N.º 2

1.º Ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (3)
			Total	Contacto (2)		
Área de Docência I	MUS	S	156	15 PL	6	Obrigatória AD.
Didática Específica para o Ensino Vocacional de Música I	MUS	S	312	30 TP; 45 TC; 6 OT	12	Obrigatória DE.
Metodologias de Investigação em Educação	CEd	S	156	45 TP; 3 OT	6	Obrigatória AEG.
Opção I	CEd/PSI	S	156	45 TP; 3 OT	6	Optativa AEG.

QUADRO N.º 3

1.º Ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (3)
			Total	Contacto (2)		
Área de Docência II	MUS	S	156	15 PL	6	Obrigatória AD.
Didática Específica para o Ensino Vocacional de Música II	MUS	S	156	30 TP; 3 OT	6	Obrigatória DE.

8 — Opções, ramos, perfis, maior/menor, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): Não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Música	MUS	90	0
Ciências da Educação	CEd	12	18
Psicologia	PSI	0	
<i>Total</i>		102	18

10 — Observações:

1 — Dos 120 ECTS necessários à obtenção do grau o aluno terá de fazer:

- a) 18 ECTS na componente de formação da Área de Docência (AD);
- b) 30 ECTS na componente de formação da Área Educacional Geral (AEG);
- c) 30 ECTS na componente de formação de Didáticas Específicas (DE);
- d) 42 ECTS na componente de formação de Iniciação à Prática Profissional (IPP), incluindo Prática de Ensino Supervisionada.

2 — O grau de mestre é conferido aos que obtenham o número de créditos fixado para o ciclo de estudos de mestrados, através de (de acordo com o exposto no n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio):

- a) Da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do ciclo de estudos de mestrado; e
- b) Da aprovação no ato público de defesa do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada.

11 — Plano de estudos: